



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 133 DE 1º DE Setembro DE 1972.

Abre o crédito adicional de R\$ 1.000,00, especial a dotação que indica.

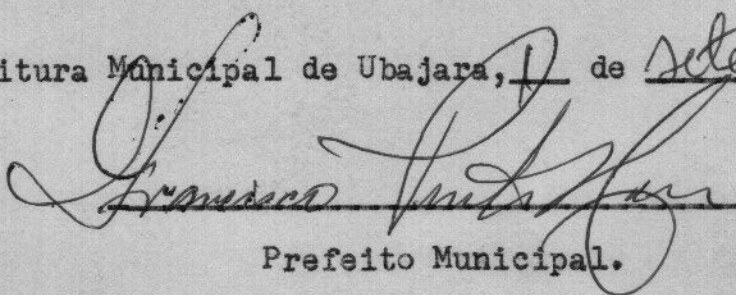
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal de Ubajara autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o crédito adicional especial de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à dotação abaixo:

TÍTULO	3	RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS
	5	ACUDAGEM
		4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
		4.1.0.0 INVESTIMENTOS
		4.1.1.0-35 -Obras Públicas
		Locação de Açudes...R\$ 1.000,00

Art, 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubajara, 1º de Setembro de 1972


Prefeito Municipal.